



DELTA ENERGIA S.A.

CNPJ n.º 17.408.132/0001-50

NIRE 35.300.612.69-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2024**

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 22 de abril de 2024, às 9h, na sede social da Delta Energia S.A. ("Companhia"), localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos 123 e 124, parte, bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-040.
- 2. Convocação e Publicações Legais:** Dispensadas as publicações legais de convocação, em razão da presença de acionista representando a totalidade do capital social, na forma do §4º do artigo 124 da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e tendo sido devidamente publicadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, nos termos da Portaria ME nº 12.071 de 07 de outubro de 2021 e do artigo 294 da Lei das S.A.
- 3. Presença e Instalação:** Verificada a presença de acionista representando a totalidade do capital social, conforme assinatura aposta ao final da presente ata.
- 4. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Andrea Sztajn e secretariados pelo Sr. Alexandre Tadao Amoroso Suguita.
- 5. Ordem do Dia:** O acionista da Companhia examinou, discutiu e votou a respeito da seguinte ordem do dia: **(a) Assembleia Geral Ordinária:** (i) a lavratura da ata na forma de sumário; (ii) as contas dos administradores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (iii) a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; e (iv) a reeleição dos membros da Diretoria. **(b) Assembleia Geral Extraordinária:** (i) o aumento do capital social da Companhia mediante emissão de novas ações ordinárias; (ii) a alteração da denominação da Companhia; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia; e (iv) autorização aos diretores da Companhia para praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das deliberações aprovadas.

6. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas constantes da ordem do dia, o acionista detentor de ações representativas da totalidade do capital social da Companhia deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições:

(a) Assembleia Geral Ordinária:

6.1 Sumário. Aprovar, integralmente, a lavratura da ata na forma de sumário contendo a transcrição apenas das deliberações tomadas, conforme dispõe o artigo 130, §1º, da Lei das S.A.

6.2 Exame e Aprovação das Demonstrações Financeiras. Aprovar, integralmente, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia, todos referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, sendo assim ratificadas e convalidadas todas as operações refletidas nas referidas demonstrações financeiras.

6.3 Destinação do Resultado da Companhia. Não tomar qualquer deliberação no tocante à distribuição de lucros, uma vez que a Companhia apresentou um resultado negativo nesse período em relação ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

6.4 Reeleição dos membros da Diretoria. Aprovar, sem quaisquer ressalvas, com mandato até a data da realização da Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2024, que poderá se estender até a posse de seu sucessor, nos termos do artigo 150, §4º, da LSA, para os cargos de membros da Diretoria da Companhia, a reeleição dos seguintes membros:

- (i) Gustavo Barros Mattos**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o n.º 270.807.728-77 e portador da Cédula de identidade RG n.º 29.954.542-8 – SSP/SP, com endereço no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, n.º 68, Conjunto 123 e 124, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-040, para o cargo de Diretor Presidente;
- (ii) Andrea Sztajn**, brasileira, solteira, administradora de empresa, inscrita no CPF sob o n.º 302.199.438-50, portadora da Cédula de identidade RG n.º 28.155.659-3 – SSP-SP, com endereço comercial

no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, Conjunto nº 123 e 124, Vila Olímpia, CEP 04552-040, para o cargo de Diretora Financeira; e

(iii) Alexandre Tadao Amoroso Suguita, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 312.734.478-32 e portador da Cédula de identidade RG n.º 27.624.999 –SSP-SP, com endereço no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, Conjunto 123 e 124, 12º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-040, para ocupar o cargo de Diretor sem Designação Específica.

- (a) Os Diretores ora eleitos tomaram posse nos respectivos cargos, mediante assinatura dos respectivos termos de posse, arquivados na sede da Companhia e lavrados no Livro de Registro das Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia, na forma da legislação aplicável, observada a prestação das declarações previstas em lei, e aceitam os cargos para os quais foram eleitos, declaram expressamente, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.
- (b) Estabelecer que os Diretores da Companhia não receberão remuneração até a Assembleia Geral Ordinária que examinar as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024.

(b) Assembleia Geral Extraordinária:

6.5 Aumento do capital social da Companhia. Aprovar o aumento do capital social da Companhia no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por meio da emissão pela Companhia de 10.000 (dez mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão total de R\$ 1,00 (um real) por ação, as quais foram totalmente subscritas e integralizadas, conforme Boletim de Subscrição indicado no **Anexo I** da presente ata ("Aumento de Capital").

6.5.1 As novas ações ora emitidas pela Companhia são neste ato integralmente subscritas e integralizadas, mediante a capitalização dos recursos transferidos à Companhia, no âmbito dos Instrumentos Particulares de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital ("AFAC"), no dia 11 de julho de 2023.

6.5.2 Em razão da deliberação do item 6.5 acima, aprovar a alteração do Artigo 4º do estatuto social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 4º. O capital social da Companhia é R\$ 11.000,00 (onze mil reais) dividido em 11.000 (onze mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado."

6.6 Alteração na denominação social da Companhia. Aprovar a mudança de denominação social da Companhia, que passará a ser denominada "**DELTA MA I ENERGIA S.A.**".

6.6.1 Em razão da deliberação do item 6.6 acima, aprovar a alteração do Artigo 1º do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 1º. DELTA MA I ENERGIA S.A., é uma sociedade por ações de capital fechado, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente estatuto social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") ("Companhia")."

6.7 Consolidação do Estatuto Social. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar na forma do **Anexo II** à presente ata.

6.8 Autorização aos administradores. Autorizar os administradores a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

São Paulo/SP, 22 de abril de 2024.
(as assinaturas seguem na próxima página)

(página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Delta Energia S.A., realizada no dia 22 de abril de 2024)

Mesa:

DocuSigned by:
Andrea Sztajn
289B3E303831468

Andrea Sztajn
Presidente

DocuSigned by:
Alexandre Suguita
A8DD99A2866E472

Alexandre Tadao Amoroso Suguita
Secretário

Acionista Presente:

OMEGA DESENVOLVIMENTO DE ENERGIA DO MARANHÃO S.A.

DocuSigned by:
Andrea Sztajn
289B3E303831468

Andrea Sztajn
Diretora

DocuSigned by:
Alexandre Suguita
A8DD99A2866E472

Alexandre Tadao Amoroso Suguita
Diretor



DELTA MA I ENERGIA S.A.

CNPJ n.º 17.408.132/0001-50

NIRE 35.300.612.69-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2024**

ANEXO I – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Subscritor:	OMEGA DESENVOLVIMENTO DE ENERGIA DO MARANHÃO S.A. , sociedade por ações, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.136.557/0001-48, com sede na Rua Elvira Ferraz, n.º 68, 12º andar, conjuntos 123 e 124, parte, bairro Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04.552-040, representada na forma de seu estatuto social (“ODMA”).
Capital Subscrito:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais), os quais foram totalmente subscritos neste ato.
Número de Ações Subscritas:	10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real) por ação.
Capital Integralizado:	R\$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizados neste ato.
Forma da integralização:	Mediante a capitalização dos recursos transferidos à Companhia sob a forma de adiantamento para futuro aumento de capital (“AFAC”), no âmbito dos instrumentos particulares para Futuro Aumento de Capital celebrados entre a ODMA e a Companhia.

São Paulo/SP, 22 de abril de 2024.
(as assinaturas seguem na próxima página)

(página de assinaturas do anexo I da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Delta Energia S.A., realizada no dia 22 de abril de 2024)

OMEGA DESENVOLVIMENTO DE ENERGIA DO MARANHÃO S.A.

DocuSigned by:

Alexandre Suguita

A8DD99A2866E472

Alexandre Tadao Amoroso Suguita
Diretor

DocuSigned by:

Andrea Sztajn

289B3E303831468

Andrea Sztajn
Diretora

DELTA MA I ENERGIA S.A.

CNPJ n.º 17.408.132/0001-50

NIRE 35.300.612.69-8

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2024**

ANEXO II – ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – NOME, DURAÇÃO, SEDE E OBJETO

Artigo 1º. DELTA MA I ENERGIA S.A. é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto no presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores (“Sociedade”).

Artigo 2º. A Companhia tem sua sede e foro na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, nº 68, 12º andar, conjuntos 123 e 124, parte, bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-040, podendo, a critério e por deliberação da diretoria executiva, abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.

Artigo 3º. A Sociedade tem por objeto a geração de energia elétrica através de fonte eólica e solar, incluindo o desenvolvimento de estudos de viabilidade, implantação, montagem, operação, manutenção e exploração de instalações de geração eólica e solar no Estado do Maranhã, além da própria comercialização da energia decorrente.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 4º. O capital social é de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), dividido em 11.000 (onze mil) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único. A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

Artigo 5º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável.

Artigo 6º. A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de "Registro de Ações Nominativas". Mediante solicitação de qualquer Acionista, a Sociedade emitirá certificados de ações.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 7º. As Assembleias Gerais realizar-se-ão, ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável demandarem deliberação da Acionista, observadas em sua convocação, instalação e deliberação, as prescrições legais pertinentes e as disposições do presente Estatuto Social.

Artigo 8º. As Assembleias Gerais serão convocadas (a) pelo Diretor Presidente da Companhia; (b) por qualquer outro diretor da Companhia, caso o Diretor Presidente da Companhia não tenha convocado, por qualquer motivo, uma reunião solicitada por tal diretor em até 3 (três) dias úteis após o recebimento da respectiva solicitação; (c) por quaisquer 2 (dois) diretores estatutários em conjunto, quando entenderem conveniente ou necessário; ou (d) a pedido justificado de qualquer dos diretores, que deverá ser acompanhado da descrição dos assuntos a serem tratados na Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Sem prejuízo das formalidades previstas na legislação aplicável, a Acionista deverá ser convocada para as Assembleias Gerais da Companhia mediante comunicação escrita, enviada com, no mínimo, 8 (oito) dias de antecedência da data marcada para sua realização.

Artigo 9º. As Assembleias Gerais serão presididas (a) pelo Diretor Presidente da Companhia; (b) na ausência deste, por outro diretor da Companhia indicado pelo Diretor Presidente; ou (c) na falta de indicação, por outro diretor da Companhia indicado pela Acionista; em qualquer caso, secretariadas por pessoa indicada pelo presidente da Assembleia Geral.

Artigo 10. Sem prejuízo das matérias previstas em Lei, cabe à Assembleia Geral deliberar sobre as seguintes matérias:

- a. quaisquer alterações no Estatuto Social da Companhia;

- b. a eleição ou destituição dos Diretores da Companhia;
- c. a aprovação da remuneração anual global dos administradores;
- d. tomar e deliberar, anualmente, sobre as contas dos administradores e as demonstrações financeiras da Companhia;
- e. qualquer alteração ao objeto social da Companhia ou a prática, pela Companhia, de qualquer conduta ou atividade não relacionada ao seu objeto social;
- f. qualquer alteração à política de dividendos da Companhia;
- g. qualquer alteração ao capital social da Companhia;
- h. qualquer fusão, incorporação, cisão ou outra forma de reorganização societária da Companhia;
- i. liquidação, dissolução, extinção, pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia;
- j. qualquer redução do capital social ou resgate das ações pela Companhia;
- k. a celebração de qualquer contrato, acordo ou transação entre (a) a Companhia, de um lado, e (b) a Acionista (ou Afiliada da Acionista), ou qualquer Diretor da Companhia, pelo outro lado;
- l. a venda, pela Companhia, de qualquer bem ou direito, cujo valor individual ou em uma série de operações relacionadas em período de 12 (doze) meses seja igual ou superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais);
- m. qualquer emissão de ações, opção de compra de ações ou bônus de subscrição pela Companhia;
- n. contratação, pela Companhia, de quaisquer empréstimos, financiamentos ou obrigações, cujo valor individual ou em uma série de operações relacionadas em um período de 12 (doze) meses seja igual ou superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

o. o penhor, pela Companhia, de quaisquer bens ou direitos, cujo valor individual ou em uma série de operações relacionadas em um período de 12 (doze) meses seja igual ou superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais);

p. a celebração ou aditamento de qualquer contrato ou acordo, pela Companhia, cujo valor individual ou em uma série de operações relacionadas realizadas durante um período de 12 (doze) meses, e sob o qual a Companhia assuma responsabilidades ou obrigações recíprocas de valor superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) por ano, ou R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) pela vigência do contrato ou acordo; e

q. o exercício dos direitos de voto pela Companhia em relação às matérias constantes deste artigo nas suas Subsidiárias, se for o caso.

Parágrafo Único. Para fins deste Estatuto Social, o termo "Subsidiária" significa qualquer companhia, sociedade limitada, *joint venture*, associação, consórcio ou qualquer outra entidade na qual a sociedade possua qualquer ação ou outra participação societária.

CAPÍTULO IV – DIRETORIA

Artigo 11. A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 5 (cinco) membros, residentes e domiciliados no Brasil, acionistas ou não, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, por assembleia geral, para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Artigo 12. Os Diretores terão plenos poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração e gestão da Companhia, observados os limites estabelecidos pela legislação aplicável e as disposições deste Estatuto Social, incluindo, mas não se limitando, às matérias sujeitas à aprovação da Assembleia Geral.

Parágrafo 1º. O Diretor Presidente terá poderes específicos para dirigir as atividades da Companhia, coordenar as atividades dos demais Diretores e:

a. planejar, coordenar, organizar, supervisionar e gerir os negócios da Companhia;

- b. convocar e presidir as Reuniões da Diretoria;
- c. manter os membros da Diretoria informados sobre as atividades e operações da Companhia; e
- d. supervisionar e coordenar as políticas internas da Companhia.

Parágrafo 2º. O Diretor Financeiro deverá:

- (a) planejar, coordenar, organizar, supervisionar e dirigir as atividades relativas às operações de natureza financeira da Companhia;
- (b) gerir as finanças consolidadas da Companhia;
- (c) propor as metas para o desempenho, os resultados e o orçamento das diversas áreas da Companhia;
- (d) revisar as demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia;
- (e) coordenar a avaliação e implementação de oportunidades de investimentos e operações, incluindo financiamentos, no interesse da Companhia;
- (f) elaborar e acompanhar os planos de negócios, operacionais e de investimento da Companhia; e
- (g) realizar outras atividades indicadas pelo Diretor Presidente.

Parágrafo 3º. Na hipótese de vacância temporária de qualquer cargo da Diretoria ou caso qualquer membro da Diretoria esteja temporariamente ausente, suas atribuições serão temporária e cumulativamente realizadas por outro Diretor indicado pelo Diretor ausente.

Parágrafo 4º. Ocorrendo ausência permanente de qualquer membro da Diretoria, compete à Diretoria indicar, como colegiado, dentre os seus membros, um substituto que acumulará, interinamente, as funções do substituído, perdurando a substituição interina até o provimento definitivo do

cargo a ser decidido pela primeira Assembleia Geral que se realizar, atuando o substituto então eleito até o término do mandato da Diretoria.

Artigo 13. As reuniões da Diretoria serão consideradas regularmente instaladas somente com a presença da maioria de seus membros. As deliberações da Diretoria serão tomadas por voto afirmativo da maioria de seus membros, sendo certo que os votos em branco e as abstenções não serão computados.

Parágrafo 1º. As reuniões da Diretoria serão convocadas, mediante comunicação por escrito enviada por qualquer Diretor, com 1 (um) dia de antecedência da reunião, devendo constar da convocação a data, horário e os assuntos que constarão da ordem do dia.

Parágrafo 2º. As decisões serão registradas em atas e lavradas no livro de Reuniões da Diretoria.

Artigo 14. A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, caberá aos Diretores. Quaisquer atos que obriguem a Companhia deverão ser assinados por:

- (a) 2 (dois) Diretores da Companhia, em conjunto, ou
- (b) por 1 (um) Diretor em conjunto com um procurador com poderes específicos para a prática do ato.

Parágrafo 1º. Poderá, ainda, a Companhia ser representada validamente por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, devidamente constituídos em instrumentos de mandato na forma do parágrafo 2º abaixo.

Parágrafo 2º. As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas por 2 (dois) Diretores agindo em conjunto, e deverá especificar os poderes outorgados e, com exceção àquelas para fins judiciais, serão válidas por, no máximo, 1 (um) ano.

CAPÍTULO V – CONSELHO FISCAL

Artigo 15. O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos acionistas, conforme previsto em lei.

Artigo 16. O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo Único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os eleger.

CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 17. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparadas.

Parágrafo Primeiro. Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo. A Acionista tem direito a um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das S.A.

Parágrafo Terceiro. O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada a legislação aplicável.

Parágrafo Quarto. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

Parágrafo Quinto. A Companhia deverá contratar auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários para realizar auditoria anual de suas demonstrações contábeis.

Parágrafo Sexto. Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar à Acionista, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o

capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 18. De acordo com os termos da legislação aplicável, a Companhia poderá pagar seus acionistas, mediante deliberação da Assembleia Geral, juros sobre capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Artigo 19. A Companhia poderá levantar balanços intermediários ou balancetes para períodos mais curtos e poderá declarar, mediante deliberação em Assembleia Geral:

- a. o pagamento de dividendos intermediários ou os juros sobre capital próprio com base nos lucros apurados no balanço intermediário;
- b. o pagamento de dividendos por período inferior a 6 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, desde que o total de dividendos pagos a cada período de 6 (seis) meses do exercício social não seja superior ao valor das reservas de capital previstas no parágrafo 1º, do artigo 182 da Lei das S.A.; e
- c. o pagamento de dividendos intermediários ou juros sobre capital próprio com receitas retidas ou reservas de lucros registradas no balanço mais recente do ano ou referente ao período de 6 (seis) meses.

Artigo 20. A Assembleia Geral poderá deliberar sobre a capitalização de reservas de lucros ou de capital, incluindo as registradas em balanços intermediários, de acordo com a legislação aplicável.

Artigo 21. Quaisquer dividendos não recebidos ou reclamados expirarão dentro do prazo de 3 (três) anos contados da data em que tais dividendos foram colocados à disposição do acionista, e serão revertidos à Companhia.

CAPÍTULO VII - LIQUIDAÇÃO

Artigo 22. A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 23. Os acionistas e administradores deverão envidar seus melhores esforços para solucionar qualquer Conflito decorrente deste Estatuto Social, por meio de negociações baseadas na boa-fé. Se, após 30 (trinta) dias do recebimento por qualquer parte de uma notificação enviada por qualquer outra parte para tal efeito, as partes não acordarem mutuamente uma solução, as Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer conflito relativo a este Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Artigo 24. A administração da Companhia deverá disponibilizar aos acionistas da Companhia quaisquer contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da companhia.

Artigo 25. No caso de abertura de capital social da Companhia, esta deverá aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos na Instrução CVM n.º 391 de 16 de julho de 2003, conforme alterada.

Artigo 26. Para os fins deste Estatuto Social, os termos a seguir terão os seguintes significados:

- a. "Afiliada" significa, com relação a uma determinada Pessoa, qualquer outra Pessoa que direta, ou indiretamente, Controle, ou seja, Controlada por, ou esteja sob Controle comum com tal Pessoa;
- b. "Controle" (incluindo os termos "Controlada" e "sob Controle comum") significa o poder de dirigir as atividades sociais e as políticas de uma Pessoa, seja através da titularidade de ações com direito de voto ou por acordo de acionistas, de forma direta ou indireta, sendo certo que, com relação a um fundo, conta ou veículo de investimento, o poder de gerir tal fundo, conta ou veículo de investimento;
- c. "Conflito" significa qualquer controvérsia, conflito, questão, dúvida ou divergência de qualquer natureza com relação às disposições deste Estatuto Social;

d. "Pessoa" significa qualquer indivíduo, associação, sociedade, incluindo, mas não se limitando a sociedade limitada, sociedade anônima e sociedade de economia mista, *trust*, *joint venture*, fundo, consórcio formado na forma dos artigos 278 e 279 da Lei das S.A., empreendimento do setor público, ou qualquer Estado ou subdivisão política deste, ou qualquer entidade realizando funções executivas, legislativas, judiciais, regulatórias ou administrativas do governo; e

e. "Subsidiária" de qualquer Pessoa significa uma associação, sociedade, incluindo, mas não se limitando a sociedade limitada, sociedade anônima e sociedade de economia mista, *trust*, *joint venture* ou qualquer outra instituição na qual tal Pessoa (seja individualmente ou em conjunto com qualquer outra subsidiária) possua qualquer ação ou outra participação societária.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: EBD02CADD69A4733B5A4608616B6F069	Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: ODMA_2024.04.22_AGOEs	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 97	Assinaturas: 32
Certificar páginas: 2	Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado	Remetente do envelope:
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado	Governança
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília	Av. Juscelino Kubitschek 1830, conjunto 62 - Itaim Bibi
	SP, SP 04543-900
	governanca@sma.co
	Endereço IP: 45.172.68.137

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Governança	Local: DocuSign
25/04/2024 14:55:16	governanca@sma.co	

Eventos do signatário

Alexandre Suguita
alexandre.suguita@sma.co
Diretor
Serena
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

DocuSigned by:
Alexandre Suguita
A8D099A2866E472...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 8.242.46.122

Registro de hora e data

Enviado: 25/04/2024 15:01:19
Visualizado: 26/04/2024 08:44:23
Assinado: 26/04/2024 08:45:12

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Andrea Sztajn
andrea.sztajn@sma.co
Diretor
Serena
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Andrea Sztajn
28963E303831468...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 8.242.46.122

Enviado: 25/04/2024 15:01:19
Visualizado: 25/04/2024 15:10:58
Assinado: 25/04/2024 15:11:22

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	25/04/2024 15:01:19
Entrega certificada	Segurança verificada	25/04/2024 15:10:58



Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Assinatura concluída	Segurança verificada	25/04/2024 15:11:22
Concluído	Segurança verificada	26/04/2024 08:45:12

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
-----------------------------	---------------	-----------------------------

DELTA ENERGIA SA

CNPJ: 17.408.132/0001-50

Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2023 e 2022

Em milhares de reais

ATIVO	2023	2022
Ativo circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	10	-
Outros créditos	-	11
Total do ativo circulante	10	11
Total do ativo	10	11

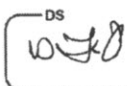
PASSIVO	2023	2022
Passivo circulante		
Obrigações trabalhistas e tributárias	1	1
Total do passivo circulante	1	1
Total do passivo	1	1

Patrimônio líquido		
Capital social	1	1
Adiantamento para futuro aumento de capital	10	-
Reserva de lucros	(2)	11
Lucros (-) prejuízos acumulados	-	(2)
Patrimônio líquido atribuível aos controladores	9	10
Total do passivo e patrimônio líquido	10	11

Demonstrações de resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022

Em milhares de reais

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS	2023	2022
Receitas (despesas) operacionais		
Administrativas, pessoal e gerais	(11)	2
Total das receitas (despesas) operacionais	(11)	2
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social	(11)	2
Lucro líquido do exercício	(11)	2



Demonstrações dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022

Em milhares de reais

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA	2023	2022
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Lucro líquido	(11)	2
	(11)	2
Variação dos ativos e passivos operacionais		
Outros créditos	11	(0)
Obrigações trabalhista e tributárias	(0)	1
Outras contas a pagar	-	(2)
Fluxo de caixa das atividades operacionais	(0)	0
Atividades de financiamento		
Movimentações patrimoniais (capital, dividendos e outras)	10	(1)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	10	(1)
Variação do caixa e equivalentes de caixa	10	(0)
No início do período	-	-
No fim do período	10	-

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022

(Em milhares de Reais)

	Capital social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reserva Legal	Reserva de lucros	Lucros (-) prejuízos acumulados	Total
Saldos em 1º de janeiro de 2022	1	-	-	6	1	8
Constituição de reserva legal			0,10		(0)	-
Constituição de reserva de lucros				4	(4)	-
Resultado do exercício					2	2
Outros					(1)	(1)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	1	-	0,10	11	(2)	10
Aumento de capital/AFAC	-	10				10
Constituição de reserva de lucros				(13)	13	-
Resultado do exercício					(11)	(11)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	1	10	0,10	(2)	-	9

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Prezados Acionistas, apresentamos a seguir as demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

NOTA EXPLICATIVA

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as normas contábeis vigentes no Brasil, expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

DIRETORIA EXECUTIVA

Andrea Sztajn | Gustavo Barros Mattos | Alexandre Suguíta | Contador: Wiliam Franco de Oliveira CRC: 1SP256.533/0-3

DocuSigned by:

Wiliam Franco de Oliveira

F28174F513174C3...

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 32E5B00F2B324443B2DDEB6BD7AB0255

Status: Concluído

Assunto: Complete com a DocuSign: DELTA ENERGIA SA - BP E DRE.pdf, DELTA ENERGIA SA - DFC E DMPL.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 1

Rubrica: 1

Lucas Sandroni

Assinatura guiada: Ativado

Av. Juscelino Kubitschek 1830, conjunto 62 - Itaim

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Bibi

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

SP, SP 04543-900

lucas.sandroni@srna.co

Endereço IP: 189.33.164.48

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Lucas Sandroni

Local: DocuSign

05/03/2024 09:44:06

lucas.sandroni@srna.co

Eventos do signatário


William Franco de Oliveira

william.oliveira@sma.co

Contador

Omega Geração S.A.

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)**Assinatura**

DocuSigned by:

 F28174F513174C3...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.29.181.105

Registro de hora e data

Enviado: 05/03/2024 09:45:49

Visualizado: 05/03/2024 20:32:30

Assinado: 05/03/2024 20:32:36

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através do DocuSign

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	05/03/2024 09:45:49
Entrega certificada	Segurança verificada	05/03/2024 20:32:30
Assinatura concluída	Segurança verificada	05/03/2024 20:32:36
Concluído	Segurança verificada	05/03/2024 20:32:36
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora